



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Delega competência ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Marcus Vinícius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Professor Eduardo Antonio Salomão Conde, SIAPE nº 1150758, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, para assinar convênios, contratos e instrumentos correlatos da Universidade Federal de Juiz de Fora, obedecidos os procedimentos legais e até o valor de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Fica vedada a subdelegação da competência de que trata esta Portaria.

Art.3º - Fica revogada a Portaria nº 1597, de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Juiz de Fora, 28 de setembro 2018.


Marcus Vinícius David
Reitor